



TRANSCRITO
Livre Proprio. *[Handwritten signature]*
114+0+
09-12-98
[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 729 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1998.

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.882,00 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.882,00 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais), para atender a despesa, assim codificada:

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional Programática - 08421882.024
Nome do Programa - Convênio PNAE/RJ
Valor Total - R\$ 1.882,00 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais)
Categorias Econômicas - 3120.00

Artigo 2º – Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do Convênio PNAE/RJ, firmado entre esta Prefeitura e o Governo Federal, através do Ministério da Educação e do Desporto – MEC, no valor de R\$ 1.882,00 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 09 de dezembro de 1998.

[Handwritten signature of Waldir Ferreira Mexias]
Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal

M30